REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.212/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LUZIA NUNES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Luzia Nunes Pereira, localizado na Folha CSI-32, Quadra 10, Lote nº 19, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 20, pelo lado esquerdo com o Lote nº 18, frente para o Terminal Rodoviario e fundos com quem de direito, medindo 10M00 de feente, 20M00 de lateral direita, 20M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)